



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI nº 5599 /2008.

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 13 DE MAIO DE 2008


LUCIANA SANTOS
Prefeita

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 5504, de 13 de setembro de 2006, que dispõe sobre a gratificação de Controle de Atos de Pessoal - GCAP, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, decreta

Art. 1º O *caput* do art. 5º da Lei Municipal nº 5504, de 13 de setembro de 2006, e seu § 1º, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Aos servidores efetivos do Município, que desempenham funções de controle, informações, manutenção e atualização do cadastro funcional, financeiro e da folha de pagamento do pessoal do Poder Executivo Municipal, fica atribuída a Gratificação de Atividades de Controle de Atos de Pessoal – GCAP, instituída pela Lei nº 5377/2003, que passará a ser no valor de R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais)

§ 1º A Gratificação que trata o *caput* deste artigo somente será concedida a 40 (quarenta) servidores lotados, e em efetivo exercício, na Diretoria de Recursos Humanos e na Diretoria de Administração Previdenciária da Secretaria da Fazenda e da Administração.”





Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

Art. 2º O valor da Gratificação de que trata esta Lei será reajustado de acordo com os índices gerais concedidos aos Servidores.

Art. 3º Fica garantida a percepção da Gratificação de Atividades de Controle de Atos de Pessoal – GCAP, aos servidores afastados do efetivo exercício da função, quando no desempenho de cargos ou funções de confiança, no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2008.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 06 de maio de 2008.


CARLOS ANDRÉ AVELAR DE FREITAS
Presidente


CLÁUDIO XAVIER
1º Vice-Presidente


MAURO FONSECA FILHO
2º Vice-Presidente


MARCELO DE SANTANA SOARES
1º Secretário


LUPERCIO CARLOS DO NASCIMENTO
2º Secretário

gb